



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO



AUTORIZAÇÃO DE USO DE MATÉRIA PRIMA FLORESTAL - Nº 018/2022
(Referente à ASV nº 2013.9.2021.47636 - SINAFLOR)

1. DADOS DA AUTORIZAÇÃO

Detentor: Guadalupe Empreendimentos Imobiliários Ltda.	CPF/CNPJ: 34.393.483/0002-34
Responsável Técnico: Marcelo Renan de Oliveira Tele	CREA Nº AM/0407258299
ART Nº: AM20210273259	Chave de Acesso: Zz48B
Processo IPAAM nº: 2111.2020	Recibo SINAFLOR:

2. DADOS DA PROPRIEDADE

Denominação: Guadalupe Empreendimentos Imobiliários Ltda.	Localização: Av. Thales Loureiro, s/nº, lote 65, Chácara da Lua, Ponta Negra, Manaus-AM
Área do Empreendimento: 1,9289ha	Área Suprimida: 1,9289ha
Área de Preservação Permanente: não se aplica	-----

3. OBSERVAÇÕES

Esta autorização está sendo concedida com base na vistoria realizada no dia 04/11/2022 e análise técnica do documento protocolado sob nº 5437.2022

Coordenadas Geográficas do Pátio/SINAFLOR: 03°03'38,58"S e 60°5'49,66"O.

4. MATÉRIAS-PRIMAS (lenha) AUTORIZADAS/VOLUME AUTORIZADO (st)

Espécie	Nome Científico	Volume (st)	Produto
Diversas	NT	551,05	Lenha

Prazo de Validade: 90 Dias

Manaus-AM, 24 NOV 2022

Rosa Mariette Oliveira Geisler
Diretora Técnica

Juliano Marcos Valente de Souza
Diretor Presidente

IMPORTANTE:

- O uso irregular desta AUMPF implica na sua cassação, bem como nas sanções previstas na legislação vigente;
- Esta Autorização não contém emendas ou rasuras;
- Cópia desta Autorização deve permanecer no local da exploração para efeito de fiscalização (frente e verso);
- Os volumes autorizados correspondem ao volume geométrico;



RESTRICÇÕES E/OU CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTA AUTORIZAÇÃO – Nº 018/2022

1. Esta Autorização está sendo concedida com base nas informações constantes no Processo nº **2111.2020** e na Vistoria Técnica realizada na área do empreendimento;
2. Esta Autorização para Utilização de Matéria Prima Florestal – AUMPF não permite a construção de estradas e pátios;
3. Este documento autoriza somente a utilização das espécies e volumetria listadas na **Autorização para Utilização de Matéria Prima Florestal – AUMPF**, sendo vedada a exploração de novas árvores;
4. Esta **AUMPF** autoriza a emissão de Documento de Origem Florestal – DOF e Notas Fiscais para o Transporte da matéria-prima florestal.
5. Proteger à fauna, conforme estabelecido na Lei n.º 5.197/67;
6. Proteger o solo e os cursos d'água da contaminação por substâncias tóxicas (combustíveis, óleos, graxas, inseticidas, tintas e outros);
7. Apresentar Relatório Final das Atividades, no prazo de 60 dias após o vencimento desta Autorização, conforme Termo de Referência Modelo IPAAM.
8. O responsável técnico do projeto deve acompanhar vistorias de monitoramento/fiscalização a serem realizadas por este OEMA a qualquer tempo.